



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.382 DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa Caminho da Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 904.640,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de operação de crédito com o BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, através do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de março de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.382 DE 05 DE MARÇO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Implantação do Programa Caminho da Escola</i>		
2004.123611591.096	4.4.90.52-34	904.640,00
TOTAL		904.640,00



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de março de 2008

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete